



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 04/2023

O Projeto de Lei 04/2023, de autoria da Mesa Diretora, “Autoriza o Poder Legislativo a celebrar contrato/convênio e a proceder desconto em folha de pagamento com repasse à instituição privada farmácia, para a concessão de descontos a favor dos empregados públicos ativos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, agentes políticos, e seus dependentes, mediante desconto em folha de pagamento, sem ônus ao erário público”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: *...o presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Legislativo Municipal a firmar convênio/contrato com farmácias, instituições privadas, para a concessão de descontos a favor dos Empregados Públicos ativos da câmara Municipal de Lavrinhas/SP e seus dependentes e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento. O convênio tem caráter opcional para o aderente, ficando ao critério dos Empregados Políticos ativos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP e Agentes Políticos por aderir ou não ao convênio. O convênio tem por objetivo oportunizar aos Empregados Públicos ativos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, agentes políticos, e seus dependentes, condições mais benéficas. Desta forma, diante dos argumentos acima expostos e que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!*

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023.

Ciente:

José João da Silva

**Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Membro da
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, neste ato em substituição ao Vereador Antônio Carlos
Ribeiro, co-autor da proposição**

Ciente:

Reinaldo Paulo Pereira

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente:

Matheus da Costa

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente:

Paulo Sérgio Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Ciente:

Ocimara Pereira de Lima

**Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, neste ato em substituição ao Vereador Geraldo
Batista Leite, co-autor da proposição**